



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO PARA A INCLUSÃO DE ENDEREÇO, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** situada na Av. Washington Luiz, nº 252 – Centro – Niterói – RJ, CEP.: 24.030-250 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Alberto Ventin Zagury, Diretor Vice-Presidente, Cédula de Identidade nº [REDACTED] CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], domiciliado na [REDACTED], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO PARA A INCLUSÃO DE ENDEREÇO AO CONTRATO PGE-RJ nº 06/2020, com fundamento nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-14/001/005477/2020** e no edital do **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 05/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constituem objeto do presente instrumento:

- a) a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato PGE-RJ nº 06/2020, relativo à prestação de serviços de coleta e transporte de lixo extraordinário, de forma contínua, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato;
- b) a **alteração para a inclusão do endereço** do imóvel do antigo Convento do Carmo no objeto contratual, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, **com início em 17 de junho de 2022 e término previsto para 16 de junho de 2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA (Da Inclusão de Endereço)

O contrato ora aditado, com a inclusão do endereço do Convento Nossa Senhora do Carmo, passa a ter os seguintes locais de prestação dos serviços:

**a) Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Estado (PGE)** - Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20011-900;

**b) Convento Nossa Senhora do Carmo** - Praça Quinze de Novembro, 101, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-900.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A alteração ora firmada é **sem ônus** para o **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho	Naturezas de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.90	230/232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 102.168,00** (cento e dois mil, cento e sessenta e oito reais), em **24 (vinte e quatro) parcelas**, no valor estimado de **R\$ 4.257,00** (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais), cada uma delas, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na **Conta Corrente nº 44431-6, Agência 3375-8**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao **Banco Bradesco S/A – nº. 237**.

### CLÁUSULA SEXTA (Da Renúncia ao Reajuste)

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **maio/2020 a abril/2021**, cujos efeitos vigorariam a partir de **maio/2021**, e ao período de **maio/2021 a abril/2022**, cujos efeitos vigorariam a partir de **maio/2022**.

### CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor **R\$ 102.168,00** (cento e dois mil, cento e sessenta e oito reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 204.336,00** (duzentos e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).

### CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 5.108,40** (cinco mil, cento e oito reais e quarenta centavos), com prazo de **validade de 16/06/2022 a 16/06/2024**, no valor correspondente ao percentual de 5 % (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA NONA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux  
Procurador-Geral do Estado

### RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

Carlos Alberto Ventin Zagury  
Diretor Vice-Presidente

#### Testemunhas:

1. **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

**CPF.:** ██████████

2. **Nome:** Vanessa Corrêa Carvalho

**CPF.:** ██████████

Rio de Janeiro, 27 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ventin Zagury, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 30/05/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho, Assistente II**, em 30/05/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 31/05/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **33553411** e o código CRC **11B265D0**.

---

Referência: Processo nº SEI-140001/005477/2020

SEI nº 33553411

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>